

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar aberto nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, no valor de Cr\$ 537.356,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), tem por finalidade suprir o Centro Estadual de Educação Tecnológica «Paula Souza» de recursos necessários ao cumprimento de sua programação já estabelecida.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação :

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Código: 21
 Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			537.356
3.2.0.0	Transferências Correntes		537.356	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	537.356		

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 02
 Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO Código: 09.62.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			537.356
3.2.0.0	Transferências Correntes		537.356	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	537.356		

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	3.ª Quota	4.ª Quota
03 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Administração Indireta Subvenção ao Centro Estadual de Educação Tecnológica «Paula Souza» 3.0.0.0 — Despesas Correntes			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO Administração Direta 21.02 — Encargos Gerais do Estado 3.0.0.0 — Despesas Correntes	537.356	304.705	232.651
Reduz	537.356	304.705	232.651

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1974.
 LAUDO NATEL
 Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.
 Publicado na Casa Civil, aos 5 de julho de 1974.
 Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.960, DE 5 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973
 LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
 Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo um crédito de Cr\$ 2.276.428,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.
 Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTES

Código: 10
 Código: 03

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.524.416
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.524.416	
3.1.2.0	Material de Consumo		481.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		170.516		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	170.516			
3.1.4.0	Encargos Diversos		872.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	692.000			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	180.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTES
 Categoria de Programação: INCREMENTO DA RECREAÇÃO, EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE AMADOR

Código: 03
 Código: 66-13.03.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.524.416
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.524.416	
3.1.2.0	Material de Consumo		481.900		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		170.516		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	170.516			
3.1.4.0	Encargos Diversos		872.000		
3.1.4.1	Encargos Gerais	692.000			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	180.000			

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO

Código: 05

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				752.012
3.1.0.0	Despesas de Custeio			441.674	
3.1.2.0	Material de Consumo		260.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		40.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	40.000			
3.1.4.0	Encargos Diversos		141.674		
3.1.4.1	Encargos Gerais	141.674			
3.2.0.0	Transferências Correntes			310.338	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		162.678		
3.2.3.3	Salário Família	133.603			
3.2.3.4	Abono Familiar	29.075			
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social		147.660		